



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

## ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, sexta-feira, 9 de novembro de 2018.

ANO I - Edição 079



### LEGISLAÇÃO/PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
\*\*\*\*

LEI N. 6.115, de 9 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre a proibição de “BLITZ DO IPVA” no âmbito do Município de Araguari e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto total pelo Plenário, no dia 6 de novembro de 2018, e nos termos do § 7º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Não haverá recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, no âmbito do Município de Araguari, pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ou qualquer outro tributo.

Parágrafo único. Não se aplica o caput deste artigo quando a autoridade estiver de posse de um mandado judicial.

Art. 2º A cobrança de impostos federais, estaduais ou municipais, nos limites do território de Araguari, deverá seguir rigorosamente o procedimento legal específico da legislação em vigor.

Art. 3º A Administração Pública, federal, estadual ou municipal, não poderá exercer o poder de polícia de forma ilegal com a finalidade de arrecadar tributos ou utilizar-se de meios confiscatórios.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, através de decreto, a aplicação dos dispositivos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
\*\*\*\*

LEI N. 6.116, de 9 de novembro de 2018.

“Autoriza no âmbito do Município de Araguari a liberação de ambulâncias para eventos de caráter cultural, esportivo e de lazer.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto total pelo Plenário, no dia 6 de novembro de 2018, e nos termos do § 7º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a conceder sem custos a colocação ambulância(s) em eventos realizados de caráter cultural, esportivo e de lazer, com apoio das entidades de Araguari, sem fins lucrativos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 9 de novembro de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
\*\*\*\*

Portaria nº. 208 de 1º de novembro de 2018.

“Autoriza indenização de férias da servidora Luciane de Araújo Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 114, da Lei 1 639, de 27 de fevereiro de 1 974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com a nova redação dada pela Lei nº 3 057, de 12 de setembro de 1 995, indenizar trinta dias de férias regulamentares da servidora Luciane de Araújo Santos, Auxiliar Administrativo, deste Legislativo, referente ao período aquisitivo 2016 a 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de novembro de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente

### ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo,  
às sessões da Câmara,  
transmitidas  
às terças-feiras,  
a partir das 8 horas.

Para acompanhar, acesse o link “TV Câmara”  
disponibilizado no endereço eletrônico  
[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**  
\*\*\*\*

**Portaria nº 209, de 04 de novembro de 2018.**

“Dispõe sobre a **exoneração** do servidor Daniel Henrique Vieira, do cargo de Assistente Legislativo Símbolo CCL 10, da Câmara Municipal de Araguari”.

O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com art. 42, I, “r”, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo e funções de Assistente Legislativo Símbolo CCL 10 da Câmara Municipal de Araguari, constante da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, o servidor Daniel Henrique Vieira que havia sido designado para exercê-las em comissão, na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**  
\*\*\*\*

**Portaria nº 210, de 05 de novembro de 2018.**

“Dispõe sobre **nomeação** da servidora Jéssica de França Pinceta, para o cargo de Assistente Legislativo Símbolo CCL 10, da Câmara Municipal de Araguari”.

O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com art. 42, I, “r”, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Jéssica de França Pinceta para, em regime Estatutário, mediante a provimento em comissão ocupar o cargo de Assistente Legislativo Símbolo CCL 10 da Câmara Municipal de Araguari (MG), constante da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009 alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**  
\*\*\*\*

**Portaria nº 211, de 05 de novembro de 2018.**

“Dispõe sobre Férias do servidor Marlos André Amaral, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete IV Símbolo CCL 04, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede ao servidor Marlos André Amaral, Assistente de Gabinete IV Símbolo CCL 04 deste Legislativo, trinta dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**  
\*\*\*\*

**Portaria nº 212, de 05 de novembro de 2018.**

“Dispõe sobre Férias da servidora Daiane Peixoto Silva Cassimiro, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Símbolo CCL 10, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede a servidora Daiane Peixoto Silva Cassimiro, Assistente Legislativo Símbolo CCL 10 deste Legislativo, quinze dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
\*\*\*\***

**Portaria nº 213, de 05 de novembro de 2018.**

“Concede benéfico ao servidor Diego Amaro Simões”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Diego Amaro Simões Auxiliar Administrativo deste Legislativo, os benefícios consagrados no Artigo 89 Inciso I da Lei Orgânica do Município, (Quinquênio).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
\*\*\*\***

**Portaria nº 214, de 05 de novembro de 2018.**

“Concede benéfico ao servidor Danilo Borges dos Santos Martins”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Danilo Borges dos Santos Martins Agente de Vigilância deste Legislativo, os benefícios consagrados no Artigo 89 Inciso I da Lei Orgânica do Município, (Quinquênio).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
\*\*\*\***

**Portaria nº 215, de 05 de novembro de 2018.**

“Autoriza indenização de férias da servidora Sávila de Lima Martins, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Adjunto Símbolo CCL 08, da Câmara Municipal de Araguari”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 114, da Lei 1 639, de 27 de fevereiro de 1 974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com a nova redação dada pela Lei nº 3 057, de 12 de setembro de 1 995, indenizar trinta dias de férias regulamentares da servidora Sávila de Lima Martins, Assessor Legislativo Adjunto Símbolo CCL 08, deste Legislativo, referente ao período aquisitivo 2017 a 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS  
\*\*\*\***

**Portaria nº 216, de 09 de novembro de 2018.**

“Dispõe sobre a **exoneração** do servidor Lucas Ferreira Terra, do cargo de Assistente de Gabinete II Símbolo CCL 02, da Câmara Municipal de Araguari”.

O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com art. 42, I, “r”, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo e funções de Assistente de Gabinete II Símbolo CCL 02 da Câmara Municipal de Araguari, constante da Lei Complementar nº 062/09, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 083/13 de 28 de janeiro de 2013, o servidor Lucas Ferreira Terra, que havia sido designado para exercê-las em comissão, na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 2018.

**Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente**

**e-DOLM**

# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

**EXPEDIENTE**

**PRESIDENTE:** Luiz Antônio de Oliveira (Luiz Construtor)  
**EDITORA:** Sávila de Lima Martins  
**CONSULTOR JURÍDICO:** Dr. Hamilton Flávio de Lima

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.  
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100  
[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)